



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE

Projeto de Lei n.º 003/95,

de 02 de março de 1995.

PROTOCOLO

Protocolado no Livro n.º 02
as folhas 176 sob n.º 284/95
Câmara Municipal, 19/03/95
Funcionário/Encarregado

APROVADO
Pela Câmara Municipal de Alvorada do
Norte - GO.

em Sessão: 110ª Ordinária
de 03 de abril / 95.
Presidente

Dispõe sobre denominação de Logradouro
Público e dá outras providências; e

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás,
aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Praça do fórum doravante denominada
"Praça Eurias Vieira Silva", em homenagem ao saudoso ora memori-
zada.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa:

O Presente Projeto de Lei que ora apresentamos aos pares
da Egregia Casa de Leis, visa consignar uma homenagem a um
filho desta cidade de Alvorada do Norte/Go.

Pessoa honesta, consedado exemplo de honradez e dignida-
de humana, membro de uma numerosa família tradicional desta cida-
de; foi funcionário público municipal, trabalhou também no CRISA,
por dois (02) anos seguidos, prestando, com isto, relevantes ser-
viços a nossa comunidade.

Na vida pública, em sendo membro de uma família de tra-
dição política, foi membro de Diretorio Municipal e candidato a
Vereador no pleito eleitoral de 03/10/88, onde consagrou-se
suplente de vereador pela legenda do PL-Partido Liberal.

Eurias Vieira Silva, ora homenageado, faleceu, trabalhan-
do em prol desta municipalidade, no dia 08/10/89. Ele merece o
reconhecimento desta Egregia Casa de Leis, consedando-lhe este
justo tributo em memória.

Vereador

LUIS LEMES/PL

Vereador

ERTZALDO V. SILVA/PL